



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**EDUMNDO GOMES CORRÊA**", a Rua Projetada localizada entre as Ruas: São Sebastião e Marcelo Gazetta no perímetro urbano desta Cidade, croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA
Vereador